

**LEI MUNICIPAL Nº 3.027, de 21 de dezembro de 2010.**

**Altera o artigo 22 da Lei Municipal nº 2.224, de 18 de março de 2003.**

ROGÉRIO GRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 22 da Lei 2.224, de 18 de março de 2003, o qual passa a vigor a seguinte redação:

“Art. 22 – O concurso para o provimento do cargo de professor será realizado para as etapas e modalidades da educação mantidas pelo Município, sendo exigida a seguinte habilitação:

I – curso superior de Pedagogia para docência na Educação Infantil para atuar nas unidades de Educação Infantil;

II – curso superior de Pedagogia para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

III – curso superior de licenciatura plena, específico nas disciplinas respectivas, para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 21 de dezembro de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra.

Rogério Grade  
Prefeito Municipal

Stela Mares de Oliveira Kern  
Secretaria de Administração